

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 140/2020**

**Município: Muniz Freire**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Foi realizada ação de fiscalização periódica da qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída pelo prestador de serviços do Município de Muniz Freire durante o período de Junho de 2019 a Agosto de 2020. Nesta, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, a legislação aplicável e/ou demais normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/148/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2020-55VQK. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Muniz Freire**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Captação do Rio Vargem Grande (Muniz Freire Sede) no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C1.1. Não foi realizado monitoramento de cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp. no ponto de captação no Córrego Vargem Grande nos meses de Jun/2020, Jul/2020 e Ago/2020 inconforme com o Art. 31 da Port. De Cons. Nº 05;</li> <li>• C1.2. Não foi realizado monitoramento semanal de Cianobactérias no ponto de Captação do Córrego Vargem Grande em conformidade com o Anexo 11 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Jun/19 e Set/19;</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VI
	“Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”		
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	<p><input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Saída do Tratamento das ETAs Muniz Freire – Sede e Piaçú no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.2.1 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais (ETA Muniz Freire – Sede) nos meses de: Nov/19, Fev/2020, Mar/2020, Abr/2020 e Jun/2020.</li> <li>• C.2.2 Resultados não conformes com o Anexo 01 do Anexo XX quanto ao parâmetro Coliformes Totais (ETA Piaçú) nos meses de: Jul/19, Dez/19, Abr/2020 e Jul/2020.</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	“Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 140/2020**

<b>Município: Muniz Freire</b>	<b>Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.</b>		
<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises microbiológicas realizadas na Rede de Distribuição de Muniz Freire Sede no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.3.1 Resultados não conformes quanto ao padrão Coliformes Totais na Rede de Distribuição de Muniz Freire Sede, segundo o Anexo 01 do Anexo XX no mês de: Mai/20;</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	“Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38
<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez realizadas após a filtração (SAA Muniz Freire Sede) no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.4.1. Não foram atingidos o padrão de Turbidez na Saída da Filtração estabelecido no Anexo 02 e 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Jan/20, Fev/20, Mar/20 e Mai/20.</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 15	Inc. VII
	“Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.		
<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38
<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de turbidez realizadas após a filtração (SAA Piaçu) no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.5.1. Não foram atingidos o padrão de Turbidez na Saída da Filtração estabelecido no Anexo 02 e 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 nos meses de: Set/19, Nov/19, Dez/19, Jan/20, Fev/20, Mar/20, Abr/20 e Mai/20.</li> </ul>		

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

TN/DS/GSB/ESP N.º 140/2020

<b>Município: Muniz Freire</b>	<b>Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.</b>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VII
	“Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38
<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	<input type="checkbox"/> Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na saída do tratamento (Muniz Freire Sede) no período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2020, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde: <ul style="list-style-type: none"> <li>• C.6.1. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída no Tratamento para verificação do parâmetro de Turbidez, Cor, Cloro e Flúor no mês de Jun/19;</li> <li>• C.6.2. Número de amostras coletadas inferiores ao preconizado no Anexo 12 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 na Saída do Tratamento para verificação do parâmetro de pH nos meses de: Jun/19 e Abr/20;</li> </ul>		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 do Ministério da Saúde..		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 4	Artigo 15	Inc. VI
	“Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	MULTA DE	R\$ 941,50	A R\$ 1.316,38

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 140/2020**

**Município: Muniz Freire**

**Objeto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1 e D6:** A Cesan deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

**Determinações D2, D3, D4 e D5:** A Cesan deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

**Prazo para atendimento:** Imediato.

### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/148/2020.